

Levantamento sobre os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Arquipélago do Marajó



APRESENTAÇÃO

Este levantamento tem por objetivo verificar o funcionamento adequado dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) no Marajó e as necessidades de aprimoramento e apoio, para fins de definição de estratégia a ser adotada pelo GAEPE Arquipélago do Marajó junto aos municípios da região.

Foi realizado por iniciativa do Grupo de Trabalho 7, do GAEPE Arquipélago do Marajó, sob a coordenação do Secretário de Educação de Salvaterra, Klebson Glória, por meio de aplicação de questionário na plataforma Google Forms.

Sua elaboração foi de responsabilidade de Ana Cristina Santos Sodré e de Sérgio Bacury (TCM/PA) e a aplicação ocorreu entre novembro-dezembro/2022. Foi respondido pelo(a) Presidente do CACS-Fundeb de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Gurupá, Muaná, Oeiras do Pará, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure. Os representantes dos Conselhos de Cachoeira do Arari, Curralinho, Melgaço e Ponta de Pedras não responderam ao questionário.

DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS-FUNDEB)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS-Fundeb) é um órgão colegiado, que tem como função principal o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.113/2020.

O CACCS-Fundeb não pertence à estrutura administrativa do governo, sendo um órgão independente e de representação social que deve atuar em harmonia com os demais órgãos da Administração Pública local e deve ter do Poder Executivo apoio material e logístico para exercer suas atividades.

IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CACCS-FUNDEB

Membros do CACCS-Fundeb

O CACCS-Fundeb, no âmbito municipal, é composto por representantes do Poder Executivo municipal (com a participação da SEMED), dos professores da educação básica pública, dos diretores das escolas básicas públicas, dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, dos pais de alunos da educação básica pública, dos estudantes da educação básica pública, e, também, quando houver, do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990, de organizações da sociedade civil, das escolas indígenas, das escolas do campo, e das escolas quilombolas (inovações incorporadas pela nova Lei do Fundeb - Lei Federal nº 14.113/2020).

Além das atribuições previstas na nova Lei do Fundeb, compete também ao CACCS-Fundeb elaborar o parecer das prestações de contas dos recursos do Fundeb; supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município; e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Os dados levantados evidenciam que em todos os CACCS-Fundeb do Marajó há atuação entre 09 a 16 conselheiros ativos (com exceção de Muaná, que possui entre 5 a 9 membros), e de 09 a 16 conselheiros suplentes (com exceção de Anajás, Bagre, Gurupá e Salvaterra, que possuem também entre 5 a 9 membros). Destaca-se que nos Conselhos de Bagre e Oeiras do Pará a composição dos seus membros não contempla todos os segmentos representativos constantes na Lei Federal nº 14.113/2020. E em todos os CACCS-Fundeb do Marajó não há qualquer membro que possua qualquer impedimento listado no Parágrafo 5º, do Art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Data de criação e vigência do CACCS-Fundeb

Em 2007 foram criados os CACCS-Fundeb de Anajás (março), Breves (março) e Portel (abril). Em 2009, o de Bagre (janeiro). Em 2016, o de Santa Cruz do Arari (dezembro). E em 2021, os de Gurupá (março), Afuá (abril), Soure (abril), Salvaterra (maio), Muaná (maio), Chaves (junho), Oeiras do Pará (junho) e São Sebastião da Boa Vista (dezembro).

O início de funcionamento desses Conselhos foi subsequente à data de criação, com exceção de Anajás (em fevereiro/2000) e de Bagre (em janeiro/2011).

O encerramento da vigência do atual mandato dos membros de todos esses CACS-Fundeb é dezembro/2022, devendo ocorrer nova composição do Conselho.

ESTRUTURA DE APOIO AO CACS-FUNDEB

Infraestrutura de apoio ao CACS-Fundeb

Cabe ao município, por meio da SEMED, garantir condições adequadas de funcionamento ao CACS-Fundeb, disponibilizando recursos físicos, humanos, materiais e aprimoramento técnico.

No levantamento realizado, verificou-se a seguinte situação em relação à infraestrutura de apoio aos Conselhos:

- ✓ Em Breves, o local de funcionamento é alugado e pequeno, dificultando a realização de reuniões e a organização dos materiais e documentação;
- ✓ Em Muaná, não existe local específico para o CACS-Fundeb. A gestão municipal ainda está procurando um local para funcionamento do Conselho;
- ✓ Em Soure, o Conselho funciona em uma sala da SEMED;
- ✓ Os CACS-Fundeb de Muaná, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure não possuem equipamentos de informática e mobiliário adequados às suas necessidades;
- ✓ O CACS-Fundeb de Breves conta com 02 computadores e impressora, mas estão obsoletos, e os armários existentes não comportam mais as documentações existentes;
- ✓ Os CACS-Fundeb de Muaná, Oeiras do Pará, Salvaterra e Santa Cruz do Arari não possuem acesso à Internet;
- ✓ Os CACS-Fundeb de Breves, Muaná, Oeiras do Pará, Portel e Santa Cruz do Arari não têm à sua disposição veículo/embarcações para deslocamento às escolas da rede municipal.

Funcionamento do CACS-FUNDEB

O levantamento evidenciou que o funcionamento dos CACS-Fundeb no Marajó ocorre da seguinte forma:

- ✓ Os CACS-Fundeb de Breves, Chaves, Gurupá, Oeiras do Pará, Portel, Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista se reúnem mensalmente; os de Afuá, Anajás, Bagre, Muaná e Soure se reúnem bimestralmente; e o de Santa Cruz do Arari se reúne semestralmente;
- ✓ Em todos os CACS-Fundeb os seus membros se reúnem para apreciação das contas dos recursos do Fundeb e do PNATE, mas isso não ocorre de forma tempestiva e adequada em Salvaterra e Soure;
- ✓ A SEMED dos municípios de Breves, Oeiras do Pará, Salvaterra e Santa Cruz do Arari não disponibiliza em tempo hábil a documentação e informações sobre a prestação de contas do Fundeb e PNATE, conseqüentemente o CACS-Fundeb desses municípios não analisa e elabora em

tempo hábil o Parecer sobre a aplicação desses recursos, fato preocupante e que merece atenção dos gestores;

- ✓ Em geral, os membros do CACS-Fundeb têm conhecimento dos normativos que disciplinam a execução e prestação de contas dos recursos do Fundeb e do PNATE, assim como dos recursos transferidos para os seus municípios, à exceção dos municípios de Bagre, Salvaterra e Santa Cruz do Arari;
- ✓ O acompanhamento devido, nos moldes do que é determinado pelo Art. 33, da Lei Federal nº 14.113/2020, não ocorre satisfatoriamente nos Conselhos de Bagre, Santa Cruz do Arari e Soure;
- ✓ Os membros dos CACS-Fundeb de Muaná e Santa Cruz do Arari não planejam as ações e estratégias para execução das suas atividades anuais;
- ✓ Os membros dos CACS-Fundeb de Anajás, Breves, Salvaterra e Santa Cruz do Arari não visitam as escolas municipais para fiscalizar as obras, serviços efetuados e/ou bens adquiridos com recursos do Fundeb e do PNATE. Nos demais municípios, a visita às escolas ocorre mensalmente ou trimestralmente, e até mesmo semestralmente.

Com relação às demais atribuições do CACS-Fundeb:

- ✓ Os CACS-Fundeb de Anajás, Breves, Oeiras do Pará, Salvaterra e Soure não supervisionam o Censo Escolar das escolas da rede municipal;
- ✓ Os CACS-Fundeb de Anajás, Bagre, Breves, Oeiras do Pará, Salvaterra e Soure não supervisionam a elaboração da proposta orçamentária anual, com relação à educação.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

Realização de cursos de capacitação

Como os CACS-Fundeb são compostos por representantes de diversos segmentos da sociedade, com diferentes graus de formação educacional e de atuação profissional, e devido o exercício da função de conselheiro exigir conhecimentos técnicos específicos sobre os assuntos relacionados à aplicação dos recursos da educação, é imprescindível que todos os membros do Conselho sejam continuamente capacitados, ajudando-os a melhorar a sua atuação.

Entretanto, isso não vem ocorrendo de forma sistemática nos CACS-Fundeb do Marajó, pois na maioria dos municípios foi informado que a SEMED não tem ofertado cursos de capacitação aos membros do Conselho, registrando-se o seguinte:

- ✓ Somente os membros dos CACS-Fundeb de Bagre, Chaves, Gurupá, Portel, Santa Cruz do Arari e São Sebastião da Boa Vista foram capacitados para exercerem a sua função;
- ✓ Somente os membros dos CACS-Fundeb de Bagre, Chaves, Gurupá e Portel têm participado de cursos de capacitação em sua área de atuação;
- ✓ Somente as SEMEDs de Bagre, Portel e Soure têm ofertado cursos de capacitação aos membros do CACS-Fundeb, em sua área de atuação;

- ✓ Somente as SEMEDs de Afuá, Chaves, Gurupá, Portel, Santa Cruz do Arari e Soure garantem aos membros do CACS-Fundeb diárias e passagens para participação em cursos de capacitação fora da sede do município.

Pelo diagnóstico realizado, constatou-se nos relatos que falta aos membros do CACS-Fundeb disponibilidade de tempo e capacitação para o exercício da função. Consequentemente, eles têm dificuldade para entender os relatórios produzidos para acompanhamento da educação, inclusive têm receio de encontrar algo errado na execução dos recursos da educação.

A demanda por cursos de capacitação é variada, em face dos assuntos tratados nos CACS-Fundeb. Há necessidade de realização de cursos que evidenciem a função de conselheiro, e o papel e a abrangência da atuação do CACS-Fundeb.

Os pontos mais destacados pelos membros dos CACS-Fundeb, no que se refere à melhoria do desempenho para atuação nos Conselhos, são:

- ✓ Necessidade de formação prévia para o exercício da função;
- ✓ Participação em cursos de capacitação;
- ✓ Ter à disposição manual de boas práticas da função de conselheiro;
- ✓ Participar em redes de discussão sobre a função de conselheiro.